METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DO PDI 2019-2023

*(Aprovada pelo CONSUP, conforme Resolução 105, de 12 de dezembro de 2017.)*

1. **Apresentação**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento que traça o caminho a ser seguido pela instituição, de forma a realizar sua missão e atingir seus objetivos, nos próximos cinco anos.

Além de sua importância estratégica, o PDI, na sua elaboração, possui diretrizes de documentos apresentados no Fórum de Desenvolvimento Institucional, dentre eles podemos citar:

* Plano Nacional de Educação - [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) [nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm) [13.005/2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm);
* Plano Plurianual 2016-2019 - [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13249.htm) [nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm) [13.249/2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13249.htm);
* Lei de Diretrizes e Bases da Educação - [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) [nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm) [9.394/96](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm);
* Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm) [nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm) [11.892/2008](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm);
* Lei que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES - [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm) [nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm) [10.861/2004](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm).

Ademais, o PDI é uma exigência legal que tem seus elementos mínimos definidos pelo artigo 16 do [Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm), revogado pelo **Decreto 9.235/2017**, publicado em 15 de dezembro de 2017[[1]](#footnote-1), a saber:

*~~“Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:~~*

*~~I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;~~*

*~~II - projeto pedagógico da instituição;~~*

*~~III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;~~*

*~~IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;~~*

*~~V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contração, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;~~*

*~~VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os~~*

*~~procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;~~*

*~~VII - infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:~~*

*~~a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;~~*

*~~b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e~~*

*~~c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;~~*

*~~VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;~~*

*~~IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e~~*

*~~X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.~~*

*Art. 21.  Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:*

*I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;*

*II - projeto pedagógico da instituição, que conterá, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;*

*III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de****campus****fora de sede e de polos de educação a distância;*

*IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e****campus****para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;*

*V - oferta de cursos e programas de pós-graduação****lato****e****stricto sensu****, quando for o caso;*

*VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;*

*VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;*

*VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;*

*IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:*

*a) com relação à biblioteca:*

*1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;*

*2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e*

*3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e*

*b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;*

*X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;*

*XI - oferta de educação a distância, especificadas:*

*a) sua abrangência geográfica;*

*b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;*

*c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;*

*d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e*

*e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.*

*Parágrafo único.  O PDI contemplará as formas previstas para o atendimento ao descrito nos art. 16 e art. 17, no tocante às políticas ou aos programas de extensão, de iniciação científica, tecnológica e de docência institucionalizados, conforme a organização acadêmica pleiteada pela instituição.*

Com base no exposto e nas alterações aprovadas na reunião do CONSUP em 12 de dezembro de 2017, o Comitê de Desenvolvimento Institucional (Codi) e a equipe da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) iniciam o processo de construção do PDI 2019-2023 com a presente metodologia para a construção do documento que inclui plano de trabalho, proposta de cronograma geral, definição da composição e número de participantes de cada comissão que irá conduzir as diversas etapas do processo.

**2.** **Metodologia para a elaboração do PDI**

A elaboração da metodologia para o novo PDI teve como referência o PDI atual do IFRS (2014-2018), PDIs de outras instituições e o marco legal vigente, que orienta o plano, bem como as diretrizes propostas pelo Fórum de Desenvolvimento Institucional - FDI/CONIF. A metodologia proposta tem por objetivo conduzir a elaboração do plano de maneira participativa, com a atuação de Comissões nas Unidades (*campi* e Reitoria) e também agrupadas por temas, as Comissões Temáticas.

O quadro 1 apresenta a proposta de elaboração extraída do documento: *PDI como Ferramenta de Gestão: Orientações para Elaboração* (FDI/CONIF).

Quadro 1: Proposta de Elaboração PDI 2019-2023

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Responsável pela elaboração | Participantes do processo | Instância de Apreciação |
| 1. Perfil Institucional | Comissão Temática | Comunidade interna | Comissão Central |
| 2. Planejamento Estratégico | Comissão Temática | Comunidade interna e externa | Comissão Central |
| 3. Plano de Oferta de vagas e de cursos | Comissão Temática | Comunidade interna e externa e Comissões locais | Órgão Colegiado Competente |
| 4. Atendimento Estudantil | Comissão Temática | Comunidade interna e Comissões locais | Comissão Central |
| 5. Ensino a Distância | Comissão Temática | Comunidade interna | Órgão Colegiado Competente |
| 6. Plano Diretor de Infraestrutura | Comissão Temática | Comissões locais | Órgão Colegiado Competente |
| 7. Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC | Comissão Temática | Comissões locais | Órgão Colegiado Competente |
| 8. Gestão de Pessoas e Organização Administrativa | Comissão Temática | Comunidade interna e Comissões locais | Comissão Central |
| 9. Sustentabilidade Financeira | Comissão Temática | Comunidade interna e Comissões locais | Órgão Colegiado Competente |

 Os trabalhos serão articulados pela Comissão Central e apoiados por uma Comissão Operacional. A figura a seguir (Figura 1) ilustra a proposta de organização das comissões a serem criadas para conduzirem a construção do PDI.

Figura 1 - Estrutura das comissões PDI 2019-2023

**2.1 Atribuições das comissões**

* **Comissão Central** –coordena e supervisa os trabalhos de preparação e elaboração do PDI, além de orientar, acompanhar e monitorar a execução das atividades das demais comissões. Indica os membros das comissões temáticas, realiza a articulação entre o Conselho Superior (Consup) e os demais órgãos colegiados e realiza a consolidação do documento final do PDI.

* **Comissão Temática** – articula discussões temáticas, promove eventos, sistematiza proposições da comunidade advindas de consultas públicas, fórum, audiência e comissões locais e propõe conteúdos para elaboração das minutas parciais do PDI. São elas:
	+ Perfil Institucional
	+ Planejamento Estratégico
	+ Oferta de Vagas e Cursos
	+ Atendimento Estudantil
	+ Ensino a Distância
	+ Infraestrutura
	+ Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)
	+ Gestão de Pessoas e Organização Administrativa
	+ Sustentabilidade Financeira

* **Comissão Local** – divulga e viabiliza atividades e eventos do PDI, sensibiliza a comunidade acadêmica, apoia as comissões temáticas e central, nas propostas demandadas por estas, e auxilia a comissão operacional nos levantamentos de dados que forem solicitados.

* **Comissão Operacional** – dá suporte à formatação de documentos e revisão de texto, à realização de eventos e à divulgação de atividades do PDI, ao levantamento de dados e realiza o acompanhamento das etapas do processo descritas no plano de trabalho.

**2.2.** **Composição das Comissões**

**2.2.1 Comissão Central**

A Comissão Central será composta por 14 membros com composição equivalente em relação à membros da gestão e comunidade.

* 1 representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - coordenação
* 1 representante do Comitê de Administração (Coad)
* 1 representante do Comitê Desenvolvimento Institucional (Codi)
* 1 representante do Comitê de Ensino (Coen)
* 1 representante do Comitê de Extensão (Coex)
* 1 representante do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Coppi)
* 2 Representantes do Consup (Discente, Docente, Técnico-administrativo em educação e Comunidade Externa)

  **2.2.2 Comissões Temáticas**

 Serão constituídas 9 comissões temáticas partindo do pressuposto de que essas comissões devem ser compostas preferencialmente por docentes e/ou técnicos-administrativos especialistas nas respectivas áreas.

* Perfil Institucional

A composição será definida pela Comissão Central

* Planejamento Estratégico
	+ 2 representantes da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) - coordenação
	+ 1 representante do Comitê de Administração (Coad)
	+ 1 representante do Comitê de Desenvolvimento Institucional (Codi)
	+ 1 representante do Comitê de Ensino (Coen)
	+ 1 representante do Comitê de Extensão (Coex)
	+ 1 representante do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Coppi)
* Oferta de Vagas e Cursos
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) – coordenação
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Ensino (Proen)
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Extensão (Proex)
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi)
	+ 1 representante do Comitê do Desenvolvimento Institucional (Codi)
	+ 1 representante do Comitê de Ensino (Coen)
	+ 1 representante do Comitê de Extensão (Coex)
	+ 1 representante do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Coppi)
* Atendimento Estudantil
	+ 2 representantes da Pró-reitoria de Ensino (Proen) - coordenação
	+ 2 representantes do Grupo de Trabalho da Assistência Estudantil (GTAE)
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Extensão (Proex)
	+ 1 representante Discente do Consup
* Ensino a Distância (EAD)
	+ 2 representantes da Pró-reitoria de Ensino (Proen) - coordenação
	+ 2 representantes dos Núcleos de Educação a Distância (NEAD)
* Infraestrutura
	+ 1 representante do Departamento de Projetos e Obras (DPO) - coordenação
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Administração (Proad)
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi)
	+ 1 representante do Comitê do Desenvolvimento Institucional (Codi)
	+ 1 representante do Comitê de Administração (Coad)
* Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC)
	+ 1 representante do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) - coordenação
	+ 2 representantes da Comissão de Gestão da Tecnologia da Informação (ComTI)
* Gestão de Pessoas e Organização Administrativa
	+ 1 representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) - coordenação
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi)
	+ 1 representante da CPPD
	+ 1 representante da CIS central
* Sustentabilidade Financeira
	+ 2 representantes da Pró-reitoria de Administração (Proad) - coordenação
	+ 1 representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi)
	+ 1 representante do Comitê de Administração (Coad)
	+ 1 representante do Comitê do Desenvolvimento Institucional (Codi)

 **2.2.3** **Comissões Locais**

As Comissões Locais serão compostas por 7 (sete) membros:

* + DI do campus - coordenação
	+ 2 representantes de cada segmento da comunidade interna, eleitos por seus pares

 **2.2.4** **Comissão Operacional**

A Comissão Operacional será composta por 5 (cinco) membros.

* + 1 representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) - coordenação
	+ 1 representante do Departamento de Planejamento Estratégico (DPE)
	+ 3 representantes da Diretoria de Comunicação

**3.** **Plano de Trabalho PDI**

A elaboração do plano de trabalho do PDI também teve como referência o próprio PDI anterior do IFRS e PDIs de outras instituições, alterações sugeridas pela comissão de legislação, normas, regimento, redação e recursos do IFRS aprovada no CONSUP, em 12 de dezembro de 2017, e ainda legislações vigentes que orientam o plano. Realizada a análise dos documentos já citados anteriormente, iniciou-se o processo de organização da estrutura de trabalho do PDI atrelado aos prazos de cada etapa do processo de acordo com o exposto no *quadro 2*. Foram estabelecidas três fases: (I) Preparação, (II) Elaboração e (III) Acompanhamento.

 Quadro 2 - Plano de trabalho PDI 2019-2023

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase** | **Etapa** | **Início** | **Fim** | **Status** | **Responsável** |
| **I** | 1.1 | Levantamento de dados referenciais | Ago 2017 | Out 2017 | Finalizado | PRODI |
| 1.2 | Capacitação para os servidores com o tema do Planejamento Estratégico | Set 2017 | Set 2017 | Finalizado | CODI |
| 1.3 | Construção da proposta metodológica do PDI | Out 2017 | Nov 2017 | Finalizado | CODI |
| 1.4 | Diagnóstico do PDI atual | Nov 2018 | Mar 2018 | Em andamento | CODI e Comissão de Diagnóstico |
| 1.5 | Aprovação da proposta após apreciação do CONSUP | Dez 2017 | Dez 2017 | Finalizado | PRODI |
| 1.6 | Formação da Comissão Central | Dez 2017 | Dez 2017 | Em andamento | PRODI |
| 1.7 | Formação das demais comissões (Temática e Local) | Dez 2017 | Mar 2018 |   | Comissão Central |
| 1.8 | Comunicação da Marca PDI | Jan 2018 | Mar 2018 |   | Comunicação |
| 1.9 | Capacitação das comissões e comunidade | Jan 2018 | Abr 2018 |   | Comissão Central |
| **II** | 2.1 | Definição dos temas/desafios/eixos estratégicos | Fev 2018 | Mar 2018 |   | Comissão Central |
| 2.2 | Elaboração dos capítulos pelas comissões temáticas | Abr 2018 | Set 2018 |   | Comissões Temáticas e Local e Central |
| 2.3 | Consulta pública para avaliação dos documentos | Abr 2018 | Out 2018 |   |  |
| 2.4 | Aprovação do documento pelo CONSUP | Dez 2018 | Dez 2018 |   |  |
| 2.5 | Publicação do documento | Dez 2018 | Dez 2018 |   |  |
| **III** | 3.1 | Acompanhamento da execução do PDI | Jan 2019 | Dez 2023 |   |  |
| 3.2 | Avaliação dos objetivos/metas e indicadores do Planejamento Estratégico | Jan 2019 | Dez 2023 |   |  |

**4.** **Considerações complementares**

* Paralelamente à elaboração da presente metodologia e plano de trabalho, uma comissão foi constituída a partir do Comitê de Desenvolvimento Institucional (Codi) para realizar um diagnóstico da execução do PDI vigente, fazendo uma avaliação do processo de planejamento e de sua execução. O trabalho está em andamento e a previsão de finalização é em março de 2018. Quando finalizado, os resultados e o relatório da comissão serão amplamente divulgados, para que sirva como um dos elementos de base para a construção do novo PDI.
* Em função do tamanho da instituição e da complexidade de sua estrutura multicampi, torna-se imprescindível que ferramentas de comunicação virtual sejam empregadas na elaboração do PDI para maximizar a participação da comunidade interna e externa no processo.
* A participação da comunidade é fundamental para a construção desse marco de planejamento tão importante que é o PDI e está prevista em todas as fases, podendo se dar através da promoção de eventos, debates, reuniões, além de consultas através de ferramentas de internet. As etapas de consultas a comunidade interna serão definidas pelas comissões.
* Conforme alterações sugeridas pela comissão de legislação, normas, regimento, redação e recursos do IFRS aprovada no CONSUP, em 12 de dezembro de 2017, o PPI será revisto posteriormente ao PDI, em conjunto com a organização didática (OD), dessa forma, a proposta inicial foi alterada, excluindo a comissão temática para do PPI.
* Os casos omissos serão resolvidos pela comissão central.

 **Bibliografia**

GEMERASCA, Maristela P.; GANDIN, Danilo. **Planejamento Participativo na Escola**: O que é e como se faz. 5ª ed. São Paulo, SP: Loyola, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da escola**: teoria e prática. 5ª ed. Goiânia, GO: Alternativa, 2004.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 25 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 93.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 01 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 01 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2016/lei/L13249.htm>. Acesso em: 13 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 5773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm>. Acesso em: 19 out. 2017.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Plano de Desenvolvimento Institucional. Disponível em: <https://pdi.ifrs.edu.br/> Acesso em: 1 de novembro e 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, Plano de Desenvolvimento Institucional. Disponível em: <https://pdi.ifsc.edu.br/> Acesso em: 18 de outubro e 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. IFES, 2014. Disponível em: http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos\_institucionais/pdi\_2-08-16.pdf Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. IFFAR, 2014. Disponível em: http://w2.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/20148309056884pdi\_14\_18pdf.pdf Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. IFRS, 2014. Disponível em: http://arquivo.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20150261522458420150126-pdi\_2014\_2018\_versao\_final\_-\_sem\_res.pdf Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. IFSC, 2015. Disponível em: http://pdi.ifsc.edu.br/download/faca-o-download-do-pdi-2015-2019/ Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. IFSUL, 2014. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/plano-de-desenv-institucional/item/download/10520\_5267b9ff92f29a7328042d02b8fcc713 Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. UNIPAMPA, 2014. Disponível em: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pdi/files/2015/08/PDI\_Unipampa\_v19\_.compressed.pdf Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. UFRGS, 2016. Disponível em: http://www.ufrgs.br/pdi/PDI\_2016a2026\_UFRGS.pdf Acesso em Nov 2017

Plano de Desenvolvimento Institucional. UFSM, 2016. Disponível em: http://pdi.ufsm.br/images/DocPDI/00-DocumentoPDI-TextoBaseCONSU.pdf Acesso em Out 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional. UFTPR, 2013. Disponível em: http://www.utfpr.edu.br/a-instituicao/documentos-institucionais/pdi-2013-2017/plano-de-desenvolvimento-institucional-2013-2017/view Acesso em Out 2017.

1. O Texto adaptado, pois o Decreto 5.773/2006 foi revogado pelo **Decreto 9.235** em 15 de dezembro 2017, após a aprovação pelo Consup. [↑](#footnote-ref-1)